



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – BIÊNIO 2025/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, neste ato representada por seu Presidente, vereador José Reinan Sales de Araujo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal resolve tornar público e CONVOCAR toda a edilidade deste Poder Legislativo, para a ELEIÇÃO da Mesa Diretora, biênio 2025/2026, de acordo com as seguintes normas:

#### DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

A Sessão Ordinária para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Jose Porfírio/PA, biênio 2025/2026, será realizada imediatamente após a posse dos vereadores presidida pelo vereador mas votado de acordo com Art. 22 da Lei orgânica Municipal em 01 de janeiro de 2025, as 10:00 horas em sessão de instalação da legislatura, no Plenário da Câmara Municipal de Senador Jose Porfírio/PA, iniciando o mandato do Primeiro Biênio em 1º de janeiro de 2025 e término dia 31 de dezembro de 2026.

#### HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA

As Chapas poderão inscrever-se, junto à Diretoria Legislativa, até 48 (quarenta e oito horas) horas antes do horário designado para abertura da sessão de instalação, na forma do Art. 07 do Regimento Interno a parti da data de publicação desde edital.

1. Para garantir o amplo acesso para o registro das chapas nos termos do caput deste artigo, fica determinado, excepcionalmente, o expediente da Câmara Municipal para garantia de inscrição das chapas interessadas.
2. Finalizado o prazo que trata o Artigo 7º, a Diretora Legislativa deverá publicar imediatamente as chapas inscritas no átrio da sede da Câmara Municipal de Senador Jose Porfírio/PA.
3. Os interessados deverão inscrever-se através de Requerimento único o qual deverá constar os Cargos previstos no art. 5 regimes Interno e critérios do Art. 22 Orgânica Municipal, bem como o nome e assinatura legível dos respectivos

Trav. Abel Figueiredo, S/n, Bairro – Nossa Senhora Aparecida -  
CEP 68.360-000, Senador José Porfírio – PA.

CNPJ(MF): 34.890.434/0001-26 -E-mail: camaradevereadorssenador2122@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

membros, que deverá ser protocolada junto a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Senador Jose Porfirio.

4. As chapas deverão ser compostas para os cargos de Presidente, 1º secretário e 2º secretário, devendo ser observada a representação proporcional dos partidos que participem da Câmara Municipal.
5. É vedada a participação de candidato em mais de uma chapa, prevalecendo o nome na chapa que primeiro foi inscrito.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

A O prazo e horário para a inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta, através de chamada nominal. Art. 7º §2º Na composição da Mesa, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participem da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

1. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será providenciado novo escrutínio e, permanecendo o empate, será considerada eleita a chapa que tiver o Vereador mais idoso dentre os candidatos.
2. A eleição para a mesa diretora só poderá acontecer com a presença da maioria absoluta de seus membros.
3. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do 1º período legislativo.
4. Fica determinado a Secretaria da Câmara Municipal de Senador Jose Porfirio/PA que proceda a imediata publicação a Pauta da Sessão, convocada por este Edital.

Senador Jose Porfirio/PA, 29 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE REINAN SALES DE ARAUJO**

Presidente